



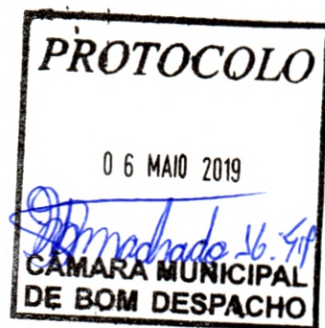
Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 441/2019/GPFJCC

Bom Despacho, 6 de maio de 2.019

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Joice Quirino
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG



Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Despacho a filiar-se à Federação Mineira de Karatê.

Senhora Presidente

O presente Projeto de Lei objetiva promover a filiação do Município de Bom Despacho à Federação Mineira de Karatê. A instituição é a única entidade esportiva de Minas Gerais vinculada à Confederação Mineira de Karatê.

A filiação permitirá o cadastro ilimitado de atletas bom-despachenses que praticam a modalidade, dentre eles os que participam das oficinas de karatê do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Com a filiação, permitir-se-á que os atletas se inscrevam e participem de competições.

Portanto, o presente projeto é importante tanto na área esportiva, quanto na área social.

Desta forma e considerando o relevante interesse público, encaminho o anexo Projeto de Lei para apreciação, discussão e votação na urgência que a medida exige.


Fernando Cabral
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei 21 /2019

*Autoriza o Município de Bom Despacho a
filiar-se à Federação Mineira de Karatê e
dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover a filiação do Município de Bom Despacho e a firmar convênios com a Federação Mineira de Karatê – FMK, entidade inscrita no CNPJ sob nº 05.023.758/0001-69.

§ 1º O objetivo é possibilitar que atletas do Município também sejam filiados à FMK, a fim de que participem de competições, serem avaliados em trocas de faixas, e outros benefícios que a FMK permitir ao atleta e ao Município.

§ 2º O convênio autorizado pelo *caput* adequar-se-á, no que couber, ao disposto no artigo 116 e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º O Município arcará com o custo de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais) pela filiação (cadastro) na FMK e contribuirá, a título de anuidade, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

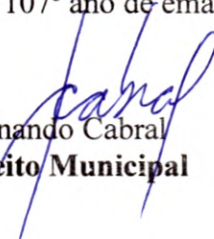
Parágrafo único. Os custos mencionados no *caput* estão de acordo com o Estatuto Social da entidade, serão realizados a partir do exercício de 2.019 e poderão ser sofrer reajustes.

Art. 3º As transferências de recursos para a FMK correrão por conta das dotações orçamentárias 10.01.27.812.0034.2093.33504100, fonte 100, CR 913 e 10.01.27.812.0034.2093.33903900, fonte 100, CR 920, da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 4º O Município consignará a contribuição nos futuros Projetos de Lei Orçamentária, enquanto se mantiver filiado à FMK.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 6 de maio de 2.019, 107º ano de emancipação do Município.


Fernando Cabral
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



MEM. nº 0002/2019/SEPLAG

Bom Despacho, 6 de maio de 2019.

À
Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Impacto Orçamentário e Financeiro para filiação do Município de Bom Despacho com a Federação Mineira de Karatê – FMK

Senhor Procurador,

Encaminhamos o impacto orçamentário para a criação da despesa com a filiação do Município de Bom Despacho com a Federação Mineira de Karatê – FMK.

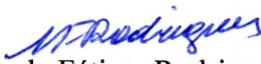
As despesas para com a filiação estão previstas na Proposta Orçamentária 2019 e no PPA 2018-2021 - Revisão 2019.

DEMONSTRATIVO DA FILIAÇÃO COM A FEDERAÇÃO MINEIRA DE KARATÊ – FMK

2019	2020	2021
R\$ 998,00	R\$ 499,20	R\$ 517,92

Para as projeções de aumento foi utilizado as expectativas quanto ao desempenho do IPCA.

Atenciosamente,


Maria de Fátima Rodrigues
Secretária de Planejamento Orçamento e Gestão